



DECRETO Nº 55, DE 23 DE OUTUBRO DE 1953.

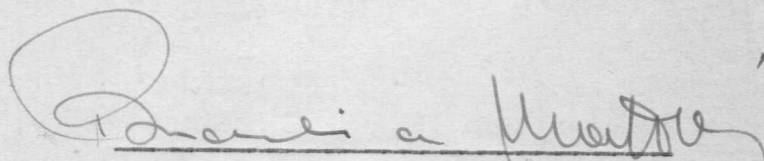
O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial, nos termos do art. 3º, da Deliberação nº 84, de 9 de dezembro de 1949, pelo prazo de quinze (15) anos, a contar desta data, o prédio nº 107, da rua Nilo Vieira, de propriedade de CLARINDO NUNES DA COSTA, enquanto se destinar especificamente para sua residência e não venha a possuir outro imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de outubro de 1953.


* BRAULINO DE MATTOS REIS *
PREFEITO

